



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.434/2019

Dispõe sobre alteração da lei municipal n.º 3.723/2012 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 23 da Lei Municipal Complementar n.º 3.723/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A fim de atender ao princípio da resolutividade da saúde, fica instituída retribuição por serviços extraordinários, de forma indenizatória, face ao desempenho em plantões, campanhas de saúde, calamidade pública, ações e atividades de interesse público, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por designação, limitadas ao número de 10 (dez) unidades.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui parágrafo único no art. 4º da lei municipal n.º 3.452/2010, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único: A verba indenizatória terá finalidade de custear Transporte local, Alimentação, Combustível, lubrificante e manutenção (quando o servidor utilizar seu veículo para cumprir sua atividade) e demais despesas pessoais decorrentes do exercício da função de Fiscal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.434/2019

Dispõe sobre alteração da lei municipal n.º 3.723/2012 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 23 da Lei Municipal Complementar n.º 3.723/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A fim de atender ao princípio da resolutividade da saúde, fica instituída retribuição por serviços extraordinários, de forma indenizatória, face ao desempenho em plantões, campanhas de saúde, calamidade pública, ações e atividades de interesse público, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por designação, limitadas ao número de 10 (dez) unidades.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 110/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Conceição de Paula Silva no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N.º 108/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Daniela Cristina Barone Veronezi Iba do cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Turismo - DNS 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.79/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N.º 556678/2018. O Município de Várzea Grande-MT/Secretaria municipal de Saúde, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.79/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosadores eletrônicos em regime de comodato, para atender o setor de lavanderia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO 04/02/2019**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

Validade: 12 (doze) meses.

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA CNPJ sob nº 47.078.704/0001-40							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	DETERGENTE UMECTANTE HOSPITALAR LÍQUIDO - NEUTRO PARA ROUPAS: CONTENDO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM PH ENTRE 6 E 8, COM ODORE CARACTERÍSTICO, TOTALMENTE SOLÚVEIS EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, RENTABILIDADE (1 A 4 ML P/KG). A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DE 20 A 50 LITS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AS FICHAS TÉCNICAS DO PRODUTO. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS HOSPITALAR	0005362	LT	PLURON	3.000	8,80	26.400,00